

**Governo do Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 120 /2013**


**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,  
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº  
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado  
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de  
08.08.12;

**RESOLVE**

I. Designar **DINORÁ POMBO DA SILVA**, cadastro nº  
67.0000.47-4 para substituir **MARIA IVONE DOS SANTOS, Coordenador**  
**IV** - símbolo **DAI-5** no período de férias que corresponde a 03/07/2013 à  
17/07/2013.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 27 de junho de 2013.

  
**Ana Paula Gordilho Pessoa**  
Presidente em exercício

Ciente:

**EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO**

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Juízes, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, e se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes do(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independentemente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 11/07/2013 às 09:00 - Local, CONSEF

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2693580007129 - Recurso Voluntário: Autuado(a) INDUSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A - ILPISA - Autuante(s) - JOSE LUIS SOUSA SANTOS

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2893690915127 - Recurso de Ofício: Autuado(a) IBIRALCOOL - DESTILARIA DE ALCOOL IBIRAPUA LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO FISCHBORN

RELATOR(A): Rosany Nunes de Melo Nazimlen

Auto de Infração - 2811050005100 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - Autuante(s) - JALON SANTOS OLIVEIRA

RELATOR(A): RUBENS BEZERRA SOARES

Auto de Infração - 2715810512118 - Recurso de Ofício: Autuado(a) PLASTICOS ACALANTO INDUSTRIA LTDA - Autuante(s) - RODOLFO LUIZ PEIXOTO M SANTOS

Salvador, 4 de Julho de 2013

**Superintendência de Administração Tributária - SAT****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR  
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE VAREJO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 03/2013**

O Inspetor Fazendário da INFAZ VAREJO, no uso de suas atribuições, na forma prevista no artigo 327 do RICMS/BA, aprovado pelo Decreto nº 13 780/12, nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 123 de 14/11/2006 e no artigo 5º, incisos I a XV, da Resolução CGSN nº 15 de 23/07/2007, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado à sua EXCLUSÃO do SIMPLES NACIONAL.

CNPJ	Razão Social	MOTIVO DAS INFRAÇÕES
04.494.035/0001-01	GO. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	A empresa não teve receita bruta superior a R\$ 7.430.000 no ano calendarial anterior (2012), conforme dispõe no inciso I do art. 12 da Resolução CGSN nº 04 de 20/06/2007 de 15 de março de 2007.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar impugnação à exclusão. Decorrido o prazo acima citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou sendo considerada improcedente a impugnação apresentada, os respectivos termos de exclusão serão registrados no portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil e surtirão efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, e alcançará todos os estabelecimentos da empresa.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO****PORTARIA DG N.º 029 DE 04 DE JULHO DE 2013**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, resolve AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, para efeito de adicional por tempo de serviço, a partir do período abaixo especificado, ao servidor desta Secretaria.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	SERVÍÇO
110013004220	15 44628-2	JULIANA BARRELOS DOS SANTOS OLIVEIRA	24/01/1993 a 24/01/1994	ESTATUAL

ÂNGELA GÓES NEIVA

Diretora Geral

**TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO**

ESTUDANTE	APRINTA DE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
LUCIANA SILVA DE BARRIS	25.06.2013	24.12.2013	SUPERIOR	SERP

Salvador, 03 de Julho de 2013

ÂNGELA GÓES NEIVA

Diretora Geral

**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO****PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2013**

Nº 104/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111130019579,

**RESOLVE:**

Conceder a EDGAR PEREIRA DA MOTA, matrícula 15 256369-9, 03 meses de Licença Prêmio, a partir da publicação desta, sendo 01 mês referente ao quinquênio de 1998 a 2003, ficando devidamente quitado e dois meses referente ao quinquênio de 2003 a 2008, restando 01 mês para gozo oportuno.

Olyr Bomfim Santos

Diretor Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**

ACTOS DA PRESIDÊNCIA: Ficam convalidados os seguintes atos das empresas: Proc. n. 13/124718 6 e 13/124717 4 V. S. CHAMADOIRO - SERVIÇOS EM VEÍCULOS - EIRELI; 13/053712 8 PINEIRA GOMES MANUTENÇÃO DE MOTORES LTDA ME.

PORTARIA N.º 118/2013 - Designar ALESSANDRO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, cadastro nº 04.522.432-8 para substituir CARLOS ROBERTO DE SOUZA PINTO, ASSESSOR TÉCNICO - símbolo DAS-3, no período de férias de 28/08/2013 à 04/07/2013.

PORTARIA N.º 119/2013 - Designar AGNALDO REIS DOS SANTOS, cadastro nº 64.000.010-7 para substituir CONCEIÇÃO DE MARIA BOTELHO SANTOS, Supervisor Regional - símbolo DAI-5 no período de férias que corresponde a 03/07/2013 à 22/07/2013.

PORTARIA N.º 120/2013 - Designar DINORÁ POMBO DA SILVA, cadastro nº 67.0000.47-4 para substituir MARIA IVONE DOS SANTOS, Coordenador IV - símbolo DAI-5 no período de férias que corresponde a 03/07/2013 à 17/07/2013. Em, 04 de julho de 2013. Ass: Ana Paula Gordão Pessoa - Presidente em exercício.///

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de  
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA****PORTARIA AGERBA Nº 136, DE 03 DE JULHO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pela alínea T, do inciso I, do art. 17, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, combinado com os artigos 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.577, de 28 de setembro de 1994,

RESOLVE designar os servidores, MARCONI MURIEL SOUZA GARGANO, cadastro nº 81.341.961-4, ANDREIA CHAVES PINTO SOUZA, cadastro nº 81.343.030-1, e CÍNTIA DUARTE OLIVEIRA, cadastro nº 81.344.010-2 para, com prejuízo de suas funções, e, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE BONDICÂNCIA com o objetivo de apurar os fatos indicados no Processo Administrativo AGERBA nº 0901120175484, bem como possível responsabilidade funcional de servidores, com a fiel observância aos Princípios Constitucionais, devendo esta Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua instalação, com a indicação das providências legais a serem adotadas. GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 03 de julho de 2013.

RONDON BRANDÃO DO VALE

Diretor Executivo em Exercício

**AVISO DE REQUERIMENTO DE REFORÇO DE HORÁRIO**

De acordo com os dispositivos da Resolução nº 27/01 e do Decreto nº 11.832/08, a empresa EXPRESSO SÃO MATEUS LTDA, requereu através do Processo Administrativo AGERBA nº 0901130054721, o reforço de horário na linha nº 637 - Serrinha X Eplanada Via Rio Real, entre o trecho Serrinha X Bãrdinga. Este requerimento poderá ser impugnado na forma e no prazo estipulado na Resolução referida, Salvador, 03 de julho de 2013.

RONDON BRANDÃO DO VALE

Diretor Executivo em Exercício

**AVISO DE REQUERIMENTO DE ENCURTAMENTO DE LINHA**

De acordo com os dispositivos da Resolução nº 27/01 e do Decreto nº 11.832/08, a empresa Viação Juaú LTDA, requereu através do Processo Administrativo AGERBA nº 0901130089200 o encurtamento da linha nº 293 - Salvador X Amargosa via Feira de Santana, encurtando-a no trecho Feira de Santana X Amargosa, criando o serviço 293E - Feira de Santana X Amargosa. Este requerimento poderá ser impugnado na forma e no prazo estipulado na Resolução referida. Salvador, 03 de julho de 2013.

RONDON BRANDÃO DO VALE

Diretor Executivo em Exercício